

## **Dicas para acelerar o trâmite das demandas no Juizado Especial durante o período de suspensão das audiências em razão da pandemia**

Guilherme Alberge Reis<sup>1</sup>

Praticamente toda a população mundial foi impactada pela pandemia da COVID-19. Nós, advogados, estamos lidando diretamente com as consequências jurídicas trazidas por essa situação inédita. Mas há também consequências de ordem prática e logística trazidas pela necessidade de distanciamento social: o art. 6º do [Decreto Judiciário n. 172/2020](#) do TJPR suspendeu “as audiências de todos os órgãos jurisdicionais e administrativos do primeiro grau” até o dia 30 de abril de 2020, com grande possibilidade de prorrogação da medida.

Todos sabemos que a realização da audiência de conciliação nos Juizados Especiais é obrigatória, nos termos do art. 16, da Lei 9.099. Com isso, processos com audiências designadas durante o período em que durar a suspensão das atividades presenciais nos fóruns ficariam sem qualquer movimentação. Entretanto, o advogado possui duas alternativas à sua disposição para tentar superar tal obstáculo.

A primeira alternativa seria o cadastro do interesse na realização de audiência virtual, preenchendo o [link disponibilizado pelo TJPR](#). A realização do ato depende da concordância de ambas as partes – os detalhes para funcionamento podem ser encontrados [neste link](#). Vale dizer que o [TRF da 4ª Região](#) também adotou iniciativa semelhante.

Outra alternativa, que já existe há certo tempo, seria peticionar, após a propositura da demanda, pleiteando a abertura de um “fórum de conciliação virtual”, por meio do qual autor e réu trocarão mensagens dentro do Projudi expressando suas pretensões para realização de acordos, com a intermediação de um conciliador. Caso as partes cheguem a um consenso, poderão entabular o acordo através da própria ferramenta, pleiteando sua homologação judicial.

É certo que, no atual momento, advogados, serventuários e juízes necessitam cooperar a fim de garantir que haja o menor prejuízo possível ao jurisdicionado, buscando alternativas, na medida do possível, para contornar as restrições impostas pelo distanciamento social.

Independente da pandemia e de quanto tempo tais limitações físicas irão durar, é importante que façamos uma reflexão, incorporando o hábito de realização de tais atos *online* – afinal, o fórum de conciliação virtual e as audiências virtuais economizam tempo, recursos e possuem menor impacto no meio ambiente, vez que não exigem deslocamentos até a estrutura física dos fóruns.

Qualquer dúvida ou reclamação quanto à disponibilização de tais ferramentas pode ser enviada ao seguinte e-mail: [cjeoabpr@gmail.com](mailto:cjeoabpr@gmail.com)

---

<sup>1</sup> Secretário da Comissão de Juizados Especiais da OAB/PR. Mestrando em Direito das Relações Sociais na Universidade Federal do Paraná – UFPR.  
E-mail: [guilherme@reisealberge.com](mailto:guilherme@reisealberge.com)